



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

ADITIVO CONTRATUAL 01/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2017

LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE
CONTABILIDADE PARA A CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES

Pelo presente “Contrato de Locação de Software e de Prestação de Serviços”, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPELA DE SANTANA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGCMF sob o nº 09.297.952/0001-93, com Sede à Av. Cel. Orestes Lucas, 2240, sala 03 na Cidade de Capela de Santana, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **GILBERTO ANDRÉ MACHADO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CÂMARA**, e de outro lado a Empresa **INFOTEC INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGCMF sob o nº86.721.891/0001-90, estabelecida à Rua José Mário Mônaco, 69, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, representada neste ato pelo seu sócio proprietário Sr. **DAGOBERTO RESCHKE PONTICELLI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº312.071.110-15, portador da cédula de identidade nº6010478797, residente e domiciliado na Cidade de Bento Gonçalves, RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, terão como justa e perfeitamente acordada as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ADITADO o contrato de prestação de serviços, nº 03/2017, pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permancem em vigor as demais cláusulas do contrato nº 03/2017.

E, por estarem as partes assim contratadas, em pleno acordo em tudo quanto se encontra disposto no presente instrumento, assinam-no em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAPELA DE SANTANA**

Capela de Santana, 03 de Janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GILBERTO ANDRÉ MACHADO

CONTRATADO
INFOTEC INFORMÁTICA LTDA

Conferido:

Domingos Dal Moro
Assessor Jurídico

Testemunhas:

Oziel C. Rangel
392.526.040-49

Fábio B. Scherer
536.968.240-20